



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3.140, - Bairro Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP 49035-660
Telefone: - www.crcse.org.br E-mail: crcse@crcse.org.br

PORTARIA CRCSE N.º 039, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomear Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela Gestão, Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da execução do contrato decorrente do Processo nº 9079608110000247.000013/2024-74, para contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações – para prestação de serviços de telefonia fixa (local e longa distância para 25 Ramais) nacional com comunicação de voz ilimitada para fixos e móveis de todas operadoras, com *roaming* nacional automático, bem como, serviço de banda larga de 300 (trezentos) Mega para acesso à internet, para atender as demandas do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Nomear Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela Gestão, Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da execução do contrato decorrente do Processo nº 9079608110000247.000013/2024-74, para contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações – para prestação de serviços de telefonia fixa (local e longa distância para 25 Ramais) nacional com comunicação de voz ilimitada para fixos e móveis de todas operadoras, com *roaming* nacional automático, bem como, serviço de banda larga de 300 (trezentos) Mega para acesso à internet, para atender as demandas do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe.

Gestor Titular	Marylia Grazielle Barreto Oliveira
-----------------------	------------------------------------

Gestor Substituto	Sandra Regina Menezes dos Santos
Fiscal Administrativo (Titular)	Gabriela Marques Silva
Fiscal Administrativo (Suplente)	Marta Maria Costa Nunes
Objeto:	Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações – para prestação de serviços de telefonia fixa (local e longa distância para 25 Ramais) nacional com comunicação de voz ilimitada para fixos e móveis de todas operadoras, com <i>roaming</i> nacional automático, bem como, serviço de banda larga de 300 (trezentos) Mega para acesso à internet, para atender as demandas do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe.

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e cumpra-se.

CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ionas Santos Mariano, Presidente**, em 06/02/2024, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0217413** e o código CRC **4A60C37D**.